



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.487, DE 02 DE JULHO DE 2014.

DENOMINA RUA VEREADOR E PRESIDENTE DA
CÂMARA JOSÉ BORGO, NO DISTRITO DE
ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “RUA VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA JOSÉ BORGO”, a rua projetada com início na Rodovia Jácomo Ronchi, em frente à residência do Senhor Leonel Ximenes e término no final da mesma, nas proximidades da residência do Senhor Mauro Zambon, localizada no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Julho de 2014.

[Signature]
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Prefeito Municipal

QUE RECESE O N° 1.487 / 2014
EM, 02 / 07 / 2014

[Signature]
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal